

LEI MUNICIPAL N° 4.360/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação das Escolinhas Municipais de Futebol no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Todo bairro que tenha campo de futebol, fica o Município da Vitória de Santo Antão autorizado a implantar a Escolinha Municipal de Futebol.

Art. 2º - A Secretaria de Esporte do Município ficará autorizada a fornecer todos os materiais necessários para a prática do esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Antônio Gabriel do Nascimento e coautoria do Vereador João Erodilson Teófilo dos Santos.